



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 05/02/1980

Câmara Municipal de Caieiras
PRÉSIDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI nº 1416/79

Emenda ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1416/79
de autoria do VEREADOR MARIO DELLA TORRE, que passa a ter
a seguinte redação:

"Passa a denominar-se RUA DR. RUBENS LOPES, a RUA
PRINCIPAL, do Loteamento JARDIM DOS OLIVEIRAS."

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 1980

MARIO DELLA TORRE
VEREADOR

APROVADO + EMENDA
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 051 62 1/1980
AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E FINANÇAS
3. S. em 04 12 1979 1747



PRESIDENTE

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Concedida vistas ao Au-
tor do Projeto, na for-
ma regimental, em 4/12/79

PROJETO DE LEI Nº 1416/79

(04 de Dezembro de 1979)

DISPÕE sobre denominação de via pública.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - A rua Jundiaí, localizada no Bairro do Ser-
pa, Vila São João, passa a denominar-se Rua Dr. Rubens Lopes.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, em 04 de Dezembro de 1979.....

-(MÁRIO DELLA TORRE)-
Vereador

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor PRESIDENTE:

Senhores VEREADORES:

Uma singela homenagem desta Casa de Leis, ao filho saudoso de Caieiras; Homenagem que presta o povo de Caieiras a um filho que se foi.

Doutor Rubens Lopes, teve uma carreira fulgurante, morreu trabalhando em pr^ol de sua igreja, de sua gente, no pulpito da comunidade Batista Brasileira. Trabalhou sem esmorecimento servindo quase 60 anos, deixando-nos para seguir para a companhia' do senhor, este nosso Deus que tudo faz e a todos consola.

Inteligência rara, respeitado pela sua vasta ' cultura e retidão de carater.

Presidente das igrejas Batistas do País por mais de um decênio, era atualmente Presidente da Campanha da Evangelização, que os Batistas realizam em todo o País.

Após esta justificativa apresentamos o seguinte Projeto de Lei.